

1 ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE
2 AMBIENTAL – CECA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026. Às oito horas e quarenta
3 minutos, legalmente convocados, reuniram-se em formato híbrido os Conselheiros que
4 compõem o Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA, conforme Lista de presença,
5 em anexo, que é parte integrante. Cumprindo os critérios de regimento interno deste Conselho,
6 relativos ao quórum mínimo, estavam presentes 12 membros, de 12 instituições garantindo
7 quórum para realização da presente reunião. Formada a mesa, foram abertos os trabalhos pelo
8 presidente do CECA, o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
9 Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, Alex Marcel Melotto,
10 cumprimentou e agradeceu a presença de todos e deu início aos pontos de pauta. **O primeiro**
11 **ato foi a aprovação da ata da 154ª Reunião Ordinária** (realizada em 09/04/2026), sem
12 nenhuma consideração por parte dos(as) Conselheiros(as), a ata foi aprovada por
13 unanimidade. Em seguida, o Presidente convidou o Senhor Wener Hugo Arruda Moreno,
14 Conselheiro suplente representante da Instituição Homem Pantaneiro (IHP), para **relatar o**
15 **Parecer do Processo 0000626/2023, da CINETIX Participações Societárias LTDA, para**
16 **Licença Prévia (LP) referente ao empreendimento PCH Ribas, no município de Ribas do**
17 **Rio Pardo/MS.** O Senhor Wener contextualizou a empresa e o atendimento aos requisitos
18 legais, descreveu o empreendimento, indicando a área da propriedade (287,55 ha), área do
19 reservatório (138,49 ha, equivalente a 1,38 km²) e a potência das turbinas (> 10MW). O relator
20 indicou a viabilidade locacional e conceitual, sendo compatível com o uso proposto. Ao final o
21 Senhor Wener indicou nas recomendações extras condicionadas a fase de Licença de
22 Instalação: Apresentar Projeto Básico Ambiental (PAB); detalhar o Plano de Gestão Ambiental
23 da obra; apresentar autorizações específicas para supressão de vegetal e intervenções em
24 APP; apresentar o plano detalhado de manutenção da vazão remanescente no trecho de vazão
25 reduzida; apresentar o Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Ictiopâncton; detalhar PGR
26 (Plano de Gestão de Riscos), PAE (Plano de Ação de Emergência) e procedimento de
27 segurança de barragem; implementar o Programa de Comunicação Social antes do início das
28 obras; implementar o Programa de Educação Ambiental para trabalhadores e comunidade local;
29 apresentar PACUERA (Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório) no
30 prazo definido pelo órgão ambiental competente; e apresentar relatórios periódicos ao IMASUL
31 durante a fase de implantação e operação. Ao final apresentou seu voto favorável à Licença
32 Prévia (LP) do empreendimento PCH Ribas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
33 Finalizada a relatoria, o Presidente abriu espaço para questionamentos e dúvidas por parte dos
34 Conselheiros. A Senhora Ana Beatriz (SENAR/MS), questionou sobre a interpretação do
35 IMASUL quanto as recomendações extras apontadas pelo relator. Visto que, como não havia
36 tido acesso ao processo por completo, não se sentia apta em aprovar as recomendações
37 extras, mesmo estando de acordo com o voto favorável do relator. O Presidente passou a
38 palavra para o Senhor Josamar, representante suplente do IMASUL, que esclareceu que o
39 processo irá retornar ao IMASUL para dar andamento aos tramites internos e, que seria
40 verificado a viabilidade das recomendações indicadas pelo relator pela equipe responsável. O
41 Presidente pediu que o Senhor Pedro Mendes (SEMADESC) e a Senhora Senise Chacha
42 (PGE) fizessem as explanações jurídicas sobre os questionamentos. A Senhora Senise
43 entende que é uma recomendação, que envolve também o Comitê da Bacia em que o
44 empreendimento está inserido, ainda, cabe ao IMASUL avaliar e acolher ou não as
45 recomendações extras do parecer, reforçando que o parecer se refere à Licença Prévia,
46 apenas para verificação da viabilidade local do empreendimento. O Senhor Pedro Mendes
47 reforça que as recomendações extrapolam a área do empreendimento, o relator está propondo
48 que o empreendimento tenha ações fora da área definida de atuação. O Presidente pontuou
49 que as recomendações extras não causam prejuízos ao trabalho do IMASUL, no entanto, a

50 relatoria abre sugestões externas. E, em seguida, sem mais considerações por parte dos
51 Conselheiros, o Presidente abriu para votação do parecer do Processo 0000626/2023. A
52 Senhora Ana Beatriz (SENAR/MS) vota com o relator, mas não acolhe as recomendações
53 extras, a Senhora Senise (PGE/MS) vota com o relator, mas registra a não obrigatoriedade por
54 parte do IMASUL em acatar as recomendações extras feitas pelo relator. O Senhor Osvaldo
55 (SINDARQ/MS), se abstém da votação por não ter assistido a relatoria do parecer. Sem mais
56 considerações por parte dos conselheiros, o parecer técnico foi aprovador por maioria dos
57 votos, seguindo o voto favorável do relator Wener Hugo Arruda Moreno à Licença Prévia (LP)
58 da PCH Ribas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Após a votação, o Presidente sugeriu
59 alteração da ordem das pautas, realizando primeiro a distribuição de processos para então
60 iniciar a segunda apreciação de parecer. Sendo assim, o **Processo 03984/2022, referente a**
61 **Autorização Ambiental de Supressão Vegetal, na Fazenda Reunidas LTDA, no município**
62 **de Porto Murtinho foi distribuído para o IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e**
63 **dos Recursos Naturais Renováveis).** Nenhum representante da Instituição estava presente,
64 mas serão informados por e-mail sobre a distribuição do Processo. A segunda distribuição do
65 dia, refere-se ao **Processo 0000367/2022, representando pela FLAMAPAE Investimentos**
66 **S.A, para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Botas, no Município de Ribas do**
67 **Rio Pardo/MS.** O SENAR/MS foi sorteado, com a representante titular Ana Beatriz presente. O
68 processo será encaminhado via e-mail para os Conselheiros representantes da Instituição.
69 Finalizada a distribuição, o Senhor Alex convidou o Senhor Deputado Renato Câmara,
70 representante da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (ALEMS) para **apresentação**
71 **do parecer do processo 0000378/2023, da Peixe Geração de Energia Elétrica SPE LTDA,**
72 **para Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Peixe, no município de**
73 **Cassilândia/MS.** Sem representantes da ALEMS na presente reunião, a Secretária Executiva
74 informou que os Conselheiros que representam a instituição estavam em uma sessão na
75 ALEMS e não poderiam comparecer. Dessa forma, o Presidente pediu que os Conselheiros
76 considerassem a leitura do Parecer, para que não seja necessário passar a deliberação sobre
77 o processo para a próxima reunião, que acontecerá em agosto de 2026, prejudicando o
78 andamento das atividades do empreendimento. Assim, o presidente pediu a consideração por
79 parte dos Conselheiros e questionou o IMASUL sobre realizar o procedimento desta forma,
80 visto que o parecer está com o voto e assinatura pelo Relator. O senhor Osvaldo
81 (SINDARQ/MS) concorda com a leitura do parecer, uma vez que está assinado. A Senhora Ana
82 Beatriz (SENAR/MS) corrobora com a leitura do parecer visto que o parecer foi distribuído para
83 os conselheiros anteriormente e não haveria alteração do voto por parte do relator. No entanto,
84 questiona a validade jurídica da leitura do parecer por terceiros e não pelo relator. Sugeriu,
85 neste caso, uma reunião extraordinária para que fosse feita a apresentação pelo relator. O
86 Presidente pediu as considerações do IMASUL, e o Senhor Josamar pontuou a preocupação
87 de questionamento jurídicos quanto a legalidade da deliberação, no entanto, reforçou que o
88 parecer já foi distribuído aos conselheiros e se os demais estiverem de acordo e constando em
89 ata, vota a favor da leitura do parecer por terceiros. O Presidente enfatiza que as decisões do
90 conselho constam em ata, não identificando problemas em relação a questionamentos jurídicos
91 futuros, visto que foi votado a leitura do parecer para manter a deliberação sobre o processo na
92 presente reunião. Por fim, o Senhor Alex abriu a votação sobre a leitura do parecer redigido
93 pelo Conselheiros representante da ALEMS. Por unanimidade, o parecer foi lido pelo Senhor
94 Pedro Mendes Neto, representante da SEMADESC, em que contextualizou a empresa e o
95 atendimento aos requisitos legais, descreveu o empreendimento, indicando a área da
96 propriedade (108 ha), área do reservatório (39,99 ha), a potência das turbinas (> 10 MW) e a
97 participação de dois municípios: Cassilândia/MS e Aporé/GO. O relator indicou a viabilidade
98 locacional e conceitual, sendo compatível com o uso proposto. Ao final leu o voto favorável, do

99 relator Renato Pierretti Câmara, à Licença Prévia (LP) do empreendimento PCH Peixe no
100 município de Cassilândia/MS. O Presidente abriu a fala para os Conselheiros e o primeiro
101 questionamento foi feito pelo Senhor Josamar (IMASUL) pontua que o Rio Aporé está na divisa
102 entre os estados de Mato Grosso do Sul e Goiás, o que gera a necessidade de um Acordo de
103 Cooperação Técnica com o IBAMA (nº 07/2022), que está anexado ao processo, mas não foi
104 mencionado pelo relator no parecer. A Senhora Senise (PGE) pontuou que seria importante
105 que fosse inserido no parecer a informação do Acordo de Cooperação Técnica. Outro
106 questionamento por arte da Senhora Senise foi em relação a compensação, se seria realizada
107 no Estado de Mato Grosso do Sul ou no Estado de Goiás, ainda, no caso da audiência pública,
108 o relator indicou audiência pública apenas em Cassilândia/MS e não nos dois Estados em que
109 o empreendimento será implantado. O questionamento sobre a audiência pública foi pontuado
110 também pela Senhora Leda (AGRAER). O Senhor Josamar (IMASUL) indicou que como a casa
111 de forças se encontra nos limites de MS, a compensação será realizada no Estado de Mato
112 Grosso do Sul e reafirmou que o acordo de cooperação conta no processo, mesmo não tendo
113 sido indicado no parecer pelo relator. Sobre a audiência pública, o senhor Josamar informou
114 que foi realizada no município de Cassilândia/MS, de forma presencial, e transmitido no
115 Município de Aporé/GO, com equipes nos dois locais para participação de ambas as cidades,
116 assim como consta no Processo. O Senhor Pedro (SEMADESC) pediu a palavra ressaltando
117 que mesmo que não conste no parecer, as informações estão no processo não sendo
118 necessário alterar o parecer para inserção de informações. O Senhor Josamar complementou
119 que os questionamentos também constam na presente ata, além de estarem contempladas
120 dentro do processo, não vendo a necessidade de alteração do parecer. A Senhora Leda
121 (AGRAER), questionou mais uma vez sobre a realização das audiências públicas no Estado de
122 Mato Grosso do Sul e Goiás. O Senhor Clairto, representante da Peixe Geração de Energia
123 Elétrica SPE LTDA, pediu a palavra para sanar as dúvidas em relação à audiência pública, em
124 que informou a audiência foi presencial em Cassilândia/MS e transmitida na Câmara Municipal
125 de Aporé/GO, com equipe do empreendimento nos dois locais. Ainda, que o IMASUL solicitou
126 o compartilhamento do processo com o Estado de Goiás, que foi prontamente atendido. Sem
127 mais considerações por parte dos Conselheiros, o Presidente Alex ressaltou que os
128 questionamentos constam em ata suprimindo a necessidade de alteração do parecer. Em
129 seguida, abriu a votação e por unanimidade os Conselheiros seguiram o parecer favorável do
130 relator Renato Câmara à Licença Prévia (LP) da PCH Peixe, no município de Cassilândia/MS.
131 Finalizada a votação, o Presidente abriu a palavra para os conselheiros fizessem suas
132 considerações. O Senhor Pedro (SEMADESC) pediu a palavra e ressaltou a importância na
133 fala do Presidente, em avaliar e validar em ata as considerações apontadas pelos
134 Conselheiros, para respaldo em caso de questionamentos posteriores. O Senhor Osvaldo
135 (SINDARQ/MS), pediu a palavra para relembrar da Audiência Pública sobre a Área de
136 Amortecimento do Parque do Prosa, que acontecerá no dia 19/06/2026. Ressaltou a
137 importância do andamento e envolvimento da SEMADESC no processo das obras do Parque
138 do Prosa. Não havendo mais assuntos, o Presidente Alex Marcel Melotto agradeceu a
139 presença de todos e declarou encerrada a 155ª reunião ordinária do CECA as 09 horas e 57
140 minutos. Eu, Letícia Siqueira Walter, Secretária Executiva do CECA, lavro a presente ata, que
141 vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho. Campo Grande – MS, 18 de junho de
142 2026.

Alex Marcel Melotto
Presidente do CECA

Leticia Siqueira Walter
Secretária Executiva do CECA

ANEXO ÚNICO

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE
AMBIENTAL – 18 DE JUNHO DE 2026**

Membros Conselheiros

ALEX MARCEL MELOTTO

Presidente do CECA, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

WENER HUGO ARRUDA MORENO

Conselheiro Suplente do Instituto Homem Pantaneiro – IHP

PEDRO MENDES NETO

Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEMADESC

LEDA REGINA M. PERDOMO

Conselheira Titular da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

JOSAMAR VIEIRA DE FRANÇA

Conselheiro Suplente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL

SENISE FREIRE CHACHA

Conselheira Titular da Procuradoria-Geral do Estado – PGE

CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul - PMA/MS

RENATO TOUZO ESAKI

Conselheiro Suplente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

RAYRA GABRIELA S. SHINZATO

Conselheira Titular da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL

CLAUDIA MOREIRA BORGES

Conselheira Titular da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS

ANA BEATRIZ P. SÁ EARP OLIVEIRA

Conselheira Titular do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/MS

LENON HENRIQUE LOVERA

Conselheiro Suplente da Fundação MS para a Pesquisa e Difusão de Tecnologias
Agropecuárias – FUNDAÇÃO MS

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

Conselheiro Titular do Sindicato de Arquitetos e Urbanistas do Mato Grosso do Sul –
SINDARQ/MS

181 **Participantes**

- 182
- 183 **YAN RAFAEL DE BARBA**
- 184 Eng. Florestal/Gestor Ambiental - Enebras Projetos de Usinas Hidroelétricas LTDA
- 185 **WAGNER SAMORANO**
- 186 Samorano Consultoria Ambiental
- 187 **ELNOR WURCH**
- 188 Innergy Ltda.
- 189 **JOÃO PRESTES**
- 190 Assessoria de Comunicação, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
- 191 Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
- 192 **JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA**
- 193 Gestora de Recursos Naturais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
- 194 Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
- 195 **CLAIRTO LUIZ ZONTA**
- 196 Peixe Geração de Energia Elétrica SPE LTDA.
- 197 **DANIEL ALMEIDA**
- 198 **ELIANA PRESOTTO**

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



Documento

Documento ID: 427408202628

Código de validação: UIVII-427408202628-5B802EA1

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-427408202628-5B802EA1>

Hash SHA-256 do documento original: 2feced279668b384fc6f48307fc3fe31dbbe76ec0da4d9e7acc8dc4b25e611ce

Emitido em: 09/09/2026 10:28:53

Página de evidência 1 de 1

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Letícia Siqueira Walter

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 072.***-62 | E-mail:

Data/Hora: 28/08/2026 12:20:36 | IP: 172.20.14.23

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

2. Alex Marcel Melotto

Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 011.***-65 | E-mail: am***@se***.br

Data/Hora: 09/09/2026 10:28:53 | IP: 10.253.140.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.